



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



### EMENDA Nº 1

O PLL nº 7/2025 - Projeto de Lei do Legislativo, que  
“Dispõe sobre a proibição da contratação de shows e espetáculos que façam apologia ao crime pelo poder público municipal de Jacareí”, fica alterado nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica incluído parágrafo único ao art. 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, com a seguinte redação:

**“Parágrafo único.** Não se enquadram como apologia, para os efeitos desta Lei, obras artísticas de caráter ficcional, simbólico ou metafórico que abordem temas como violência ou sofrimento humano, quando usadas como forma de expressão cultural, crítica ou denúncia, sem a intenção direta de incitar condutas ilícitas”.

**Art. 2º** Fica incluído artigo ao Projeto de Lei em epígrafe, com a redação abaixo, renumerando-se o teor do art. 3º original e dos demais:

**“Art. 3º** Fica assegurado o respeito à liberdade artística e à diversidade cultural nas contratações públicas de eventos, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso IX.

**Parágrafo único.** É vedada qualquer forma de censura prévia com base em avaliação subjetiva do conteúdo artístico”.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de abril de 2025.

  
**NETHO ALVES**  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



### Justificativa

A inclusão de parágrafo único ao art. 2º tem o objetivo de proteger a liberdade artística, pois muitas manifestações culturais abordam temas sensíveis como forma de crítica ou reflexão social (caso comum em músicas sertanejas, raps, teatro e literatura), evitando, assim, que obras com valor simbólico sejam confundidas com apologia ao crime.

Já o texto a ser colocado no art. 3º visa trazer segurança jurídica aos artistas e à gestão pública, reforçando os princípios constitucionais da **liberdade de expressão** e da **pluralidade cultural**, com base no Art. 5º, inciso IX e no Art. 215 da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de abril de 2025.

  
**NETHO ALVES**  
Vereador - PL